MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO ORDINARIA REALIZADA NO DIA

03 DE DEZEMBRO DE 2019

N. º 26/2019

PRESIDÊNCIA: Dr. Luís Reguengo Machado, Presidente da Câmara. ----------

VEREADORES PRESENTES: José Manuel Moreira Lopes, Prof. Urbano Salgueiro Vidal e Arq.º Daniel Joaquim Andrade Teles. ----------

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Dr.ª Sílvia da Fonseca Silva.----------

SECRETARIOU: António Augusto Amaral Sequeira, Chefe de Divisão. ----------

HORA DE ABERTURA: 09:00 horas. ----------

OUTRAS PRESENÇAS: Não Houve. ----------

LOCAL DA REUNIÃO: Sala de Reuniões dos Paços do Município. ----------

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada no final da respetiva reunião. ----------

SUMÁRIO

Pág.

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1 – Requerimentos apresentados pelo Senhor Vereador do PPD/PSD, Arq.º Daniel Joaquim Andrade Teles 4

II – ORDEM DO DIA

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

1 – Empréstimo a Médio e Longo Prazos, destinado ao Financiamento de Projeto de Investimento – Autorização Prévia..... 5

2 – Contratação de Empréstimo a Médio e Longo Prazos, destinado ao Financiamento de Projeto de Investimento..... 7

3 – Proposta de Revogação do Protocolo celebrado entre o Município e a Associação 2000 de Apoio ao Desenvolvimento – A2000..... 9

DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

4 – Delegação de Competências – Informação do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado 10

5 – Atualização da Tabela de Taxas do Município..... 11

Tesouraria

6 – Resumo dos Fluxos de Caixa de 15 a 28 de novembro de 2019 11

DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA

7 – Delegação de Competências – Informação do Senhor Vereador em Regime a Tempo Inteiro, José Manuel Moreira Lopes 12

8 – Constituição da Comissão de Auditoria para a classificação dos Empreendimentos Turísticos..... 13

9 – Redelimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Centro Urbano de Santa Marta de Penaguião..... 14

UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE 3.º GRAU DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO

Serviço da Ação Social

10 – Alteração ao Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudos ao Alunos que Frequentam o Ensino Superior..... 15

11 – Alteração ao Regulamento de Concessão de Benefícios aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Santa Marta de Penaguião..... 16

APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO

12 – Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião 19

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Requerimentos apresentados pelo Senhor Vereador do PPD/PSD, Arq.º Daniel Joaquim Andrade Teles

----- 1 – O Senhor Vereador do PPD/PSD, Arq.ª Daniel Joaquim Andrade Teles, apresentou os seguintes requerimentos: ----------

----- 1.1 – "REQUERIMENTO N.º 1 ----------

----- Daniel Joaquim Andrade Teles, vereador da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, eleito pelo Partido Social Democrata (PPD/PSD), nos termos do Estatuto do Direito de Oposição e ao Regimento da Câmara Municipal, em vigor, venho requerer as seguintes informações: -------

----- Tendo conhecimento através de inúmeros munícipes que me têm contactado, manifestando uma clara insatisfação pela morosidade que têm merecido os diversos pedidos de licenciamento e autorização de utilização de obras no concelho. O quadro legal em vigor, e desde 2016, tem como pressuposto a agilização e flexibilização dos procedimentos, contudo verificamos que na prática, tal não acontece. ----------

----- Embora a legislação em vigor seja do âmbito Nacional, contudo verificamos que cada Município utiliza um "*modus operandi*" diverso. Este fato é por si só, motivo suficiente para questionar se o modelo implementado no Município de Santa Marta de Penaguião está ajustado à realidade dos nossos munícipes e do nosso concelho. ----------

----- Para melhor entendimento da situação em apreço, e para o esclarecimento público, e num quadro de transparência dos procedimentos administrativos, venho na qualidade de vereador desta Câmara Municipal solicitar ao Senhor Presidente da Câmara que me sejam remetidos os elementos abaixo indicados, no período temporal de outubro de 2017 a novembro de 2019: -------

----- 1 – Qual foi até à presente data o número de pedidos de licenciamento de obras? ----------

----- 1.1 – Quantos foram licenciados/aprovados; ----------

----- 1.2 - Quantos foram indeferidos e quais os motivos para o seu indeferimento? ----------

----- 1.3 – Quantos pedidos de licenciamento se encontram em análise (indicar a data de entrada do pedido nos Serviços Municipais). ----------

----- 2 – Qual foi até à presente data o número de pedidos de Autorização sem obras emitidos pelos Serviços Municipais? Destes pedidos quantos foram deferidos? ----------

---- 2.1 – Relativamente aos pedidos indeferidos, quais foram os motivos para o seu indeferimento? (indicar data da entrada do pedido nos Serviços Municipais e a data de emissão de resposta). ----

----- Paços do Concelho e Santa Marta de Penaguião, 03 de dezembro de 2019 ----------

----- O vereador, Daniel Joaquim Andrade Teles. ----------

----- Ass: Daniel Teles."----------

----- 1.2 – "REQUERIMENTO N.º 2 ----------

----- Daniel Joaquim Andrade Teles, vereador da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, eleito pelo Partido Social Democrata (PPD/PSD), nos termos do Estatuto do Direito de Oposição e ao Regimento da Câmara Municipal, em vigor, venho requerer que seja preparada a sala destinada ao vereador signatário, para utilização a partir de janeiro de 2020, dotada das respetivas condições para a sua utilização. Venho requerer ainda que nessa mesma sala me seja entregue para consulta, os seguintes projetos completos e atualizados: ----------

----- a) Espaço de lazer de Mafómedes, freguesia de Sever; ----------

----- b) Arranjo urbanístico do Espirito Santo em São João Batista; ----------

----- Paços do Concelho e Santa Marta de Penaguião, 03 de dezembro de 2019 ----------

----- O vereador, Daniel Joaquim Andrade Teles. ----------

----- Ass: Daniel Teles."----------

II – ORDEM DO DIA

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Empréstimo a Médio e Longo Prazos, destinado ao Financiamento de Projeto de Investimento – Autorização Prévia

----- 1 – Presente à reunião informação do Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com o seguinte teor: ----------

----- "A Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, na sua atual redação, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), determina no n.º 2 do artigo 51.º, que os investimentos a serem financiados por empréstimos de médio e longo

prazos, para além de serem identificados no contrato de empréstimo, quando ultrapassem 10% das despesas de investimento previstas no Orçamento do exercício, são submetidos, independentemente da sua inclusão no Plano Plurianual de Investimentos, a discussão e autorização prévia da Assembleia Municipal. ----------

----- Existindo a pretensão de contratar um empréstimo de longo prazo (20 anos) no montante total de 700.000,00 €, para financiar o projeto/ação, abaixo descriminado, ultrapassando 10% das despesas de investimento do Orçamento do exercício (2.954.358,00€ x 10% = 295.435,80€), torna-se imprescindível a discussão e autorização prévia da Assembleia Municipal: ----------

Referência ao PPI			Classif. Económica Orçamental	Designação do Investimento/Obra	Dotação atual definida	Valor a ser financiado
Objetivo	Projeto/Ação					
	Código	N.º				
3.3.1	02	121/2014	07.03.03.08	Pavimentação de estradas e caminhos no Concelho	11.860,00 €	700 000,00 €
TOTAL					**11.860,00 €**	**700 000,00 €**

----- Nos termos expostos, propõe-se que: ----------

----- O Executivo Municipal aprove solicitar à Assembleia Municipal a discussão e autorização do citado investimento, nos termos da alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, para cumprimento do estabelecido no n.º 2, do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, na sua atual redação." ----------

----- **Deliberação: Aprovar, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador do PPD/PSD, Arq.º Daniel Joaquim Andrade Teles, com fundamento nos argumentos expostos na declaração de voto vertida no ponto 3 da ata n.º 22 de 15 de outubro de 2019, a contratação do empréstimo, nos termos da proposta e submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.** ----------

Contratação de Empréstimo a Médio e Longo Prazos, destinado ao Financiamento de Projeto de Investimento

----- 2 – Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado, com o seguinte teor: ----------

----- "De acordo com a deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião de 15 de Outubro último, procedeu-se à consulta das instituições bancárias constantes da proposta então aprovada, com vista à contratação de um empréstimo a médio e longo prazos, no valor de 700.000,00 €, para financiamento do seguinte projeto de investimento: ----------

Projeto de Investimento a Financiar						
Referência ao PPI			Classif. Económica Orçamental	Investimentos/Obras	Valor do Investimento	Valor a Financiar (Empréstimos)
Objetivo	Projeto/Ação					
	Código	N.º				
3.3.1	02	121/2014	07.03.03.08	Pavimentação de estradas e caminhos no Concelho	700 000,00 €	700 000,00 €
TOTAL					**700 000,00 €**	**700 000,00 €**

----- Com vista à apresentação de proposta tendente à adjudicação dos serviços financeiros pretendidos e de acordo com as condições gerais aprovadas pela Câmara Municipal na referida reunião, foram consultadas as seguintes instituições bancárias: Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Trás-os-Montes e Alto Douro, C.R.L. e Caixa Geral de Depósitos, em Santa Marta de Penaguião, Banco Santander Totta, S.A., Novo Banco S.A. e Banco Comercial Português, Millennium, S.A., em Vila Real. ----------

----- Das instituições bancárias consultadas, apenas consideraram ser oportuna a apresentação da proposta solicitada, a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Trás-os-Montes e Alto Douro, C.R.L., a Caixa Geral de Depósitos e o Banco Santander Totta, S.A., tendo sido excluída a proposta da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Trás-os-Montes e Alto Douro, C.R.L., por introduzir um limite 0 (zero) à evolução do indexante Euribor. ----------

----- Para garantir a adequada comparabilidade de todas as propostas apresentadas, foi elaborado um mapa do qual consta toda a informação financeira tida como essencial, para permitir a determinação do mérito das mesmas para efeitos de adjudicação, documento que se encontra anexo aos relatórios elaborados pelo júri que acompanhou todo o processo e que aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos. ----------

----- Conforme consta também daqueles relatórios, a decisão do júri determinou ser a proposta da Caixa Geral de Depósitos, como a mais vantajosa para o Município, atendendo a que apresenta o melhor "spread", sendo que as restantes condições são idênticas à proposta do Banco Santander Totta, S.A. ----------

----- Assim, face ao exposto e tendo em consideração todos os elementos constantes do respetivo processo, acima identificado, proponho que: ----------

a) A Câmara Municipal delibere autorizar a contratação do empréstimo referido, adjudicando os correspondentes serviços financeiros à instituição bancária **"Caixa Geral de Depósitos"** de acordo com a análise económica e financeira das propostas, conforme relatórios do júri do procedimento, e nos precisos termos das condições negociais constantes da proposta selecionada, documentos cujo teor se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais; ----------

b) Caso a presente proposta mereça a aprovação por parte do Executivo Municipal, se solicite à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro: ----------

   i) A correspondente autorização, ao abrigo das disposições constantes na alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e artigos 49.º e 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, na sua atual redação; ----------

   ii) A autorização prévia da assunção do compromisso plurianual associado ao contrato de empréstimo em apreço, para cumprimento do disposto no artigo 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, na sua atual redação, cujos encargos se distribuem de acordo com o mapa anexo. ----------

c) Após a decisão da Assembleia Municipal, consubstanciada na aprovação da autorização da contratação do empréstimo, dever-se-á adotar os demais formalismos indispensáveis à celebração do presente empréstimo, designadamente a aprovação definitiva das "cláusulas contratuais" por parte do Executivo Municipal e remessa do competente processo administrativo ao Tribunal de Contas, para obtenção do correspondente "visto"."

----- **Deliberação: Aprovar, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador do PPD/PSD, Arq.º Daniel Joaquim Andrade Teles:** ----------

1 – A contratação do empréstimo, nos termos da proposta. ----------

2 – Submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; ----------

i) A correspondente autorização, ao abrigo das disposições constantes na alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e artigos 49.º e 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. --------

ii) A autorização prévia da assunção do compromisso plurianual associado ao contrato de empréstimo em apreço, para cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, na sua atual redação. ----------

Proposta de Revogação do Protocolo celebrado entre o Município e a Associação 2000 de Apoio ao Desenvolvimento – A2000

----- 3 – Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado, com o seguinte teor: ----------

----- "Considerando que a 7 de junho de 2006 foi celebrado um protocolo entre o Município e a Associação 2000 de Apoio ao Desenvolvimento – A2000, pelo período de dez anos, para cedência a esta entidade das instalações da escola primária de Banduge, no sentido de aí se promover a instalação e funcionamento da carpintaria da A2000; ----------

----- Considerando que em 8 de junho de 2016, por vontade das partes, tendo em conta que não procederam à denúncia deste protocolo, o mesmo renovou-se automaticamente por mais dez anos; ----------

----- Considerando que a A2000 encerrou a carpintaria que funcionava na escola primária de Banduge, deixando de subsistir o fundamento pelo qual se baseava o referido protocolo; ----------

----- Considerando que a A2000, no âmbito da audiência prévia, veio reportar ao Município a aceitação da revogação do protocolo de cedência das instalações da antiga escola de Banduge, com a condição de se manter nela a central fotovoltaica já instalada em 2011; ----------

----- Considerando que a instalação da central fotovoltaica na antiga escola de Banduge foi precedida de autorização por deliberação da Câmara Municipal de 3 de maio de 2011, assegura que a mesma possa manter-se; ----------

----- Assim, face ao referido, propõe-se ao Executivo que delibere no sentido de: ----------

a) Autorizar a revogação do Protocolo celebrado entre o Município e a Associação 2000 de Apoio ao Desenvolvimento – A2000 e, cumulativamente, ----------

b) Manter a instalação da central fotovoltaica na antiga escola de Banduge, a favor da A2000 até tomada de decisão em contrário pela Câmara Municipal; ----------

c) Comunicar por carta regista à A2000 as referidas deliberações para a consequente produção de efeitos." ----------

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade:** ----------

1 – Revogar o Protocolo, celebrado entre o Município e a Associação 2000 de Apoio ao Desenvolvimento – A2000 e, cumulativamente: ----------

2 – Manter a instalação da central fotovoltaica na antiga escola de Banduge, a favor da A2000 até tomada de decisão em contrário pela Câmara Municipal; e ----------

3 – Comunicar por carta regista à A2000 as referidas deliberações para a consequente produção de efeitos. ----------

DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

Delegação de Competências – Informação do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado

----- 4 – Presente à reunião informação do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado, com o seguinte teor: ----------

----- "Em cumprimento do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, levo ao conhecimento do Executivo Municipal as declarações por mim proferidas ao abrigo das competências delegadas pela Câmara Municipal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do referido diploma, no mês de novembro de 2019." ----------

----- Alterações Orçamentais efetuadas no período de 05 a 26 de novembro de 2019. ----------

----- **Deliberação: Tomar conhecimento.** ----------

Atualização da Tabela de Taxas do Município

----- 5 – Presente à reunião informação da Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com o seguinte teor: ----------

----- "O Regulamento e Tabela de Taxas em vigor nesta Câmara Municipal, no artigo 5º prevê que as taxas sejam atualizadas anualmente em função do índice de inflação publicado pelo Instituto Nacional de Estatística (por aplicação do Índice de Preços ao Consumidor, sem a habitação), relativa ao período de Novembro a Outubro, inclusive. ----------

----- O índice de inflação publicado pelo INE relativo ao período de referência foi 0,29%, pelo que as taxas deverão se atualizadas em função deste indicador de inflação. ----------

----- Assim, nos termos do n.º 3 do referido artigo, proponho que a Câmara Municipal aprove a atualização do Regulamento e Tabela de Taxas a vigorar no ano de 2020." ----------

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, a atualização do Regulamento e Tabela de Taxas a vigorar no ano de 2020, nos termos da informação dos Serviços.**

Tesouraria

Resumo dos Fluxos de Caixa do dia 15 a 28 de novembro de 2019

----- 6 – Presente à reunião para conhecimento o Resumo dos Fluxos de Caixa de 15 a 28 de novembro de 2019, o qual apresenta os seguintes valores: ----------

RESUMO DOS FLUXOS DE CAIXA				Data:	28/11/2019
Recebimentos			Pagamentos		
Saldo do dia anterior:		161 040,49	Despesas Orçamentais		6 300 453,65
Execução orçamental	60 700,75		Correntes	5 273 001,75	
Operações de tesouraria	100 339,74		Capital	1 027 451,90	
Receitas Orçamentais		6 393 193,03	Operações de tesouraria		394 711,75
Correntes	5 683 575,13		Saldo para o dia seguinte:		291 977,37
Capital	709 617,90		Execução orçamental	153 440,13	
Operações de tesouraria		432 909,25	Operações de tesouraria	138 537,24	
Total		6 987 142,77	Total		6 987 142,77

----- **Deliberação: Tomar conhecimento.** ----------

DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA

Delegação de Competências – Informação do Senhor Vereador em Regime a Tempo Inteiro, José Manuel Moreira Lopes

----- 7 – Presente à reunião informação do Senhor Vereador em Regime a Tempo Inteiro, José Manuel Moreira Lopes, com o seguinte teor: ----------

----- "No uso das competências que me foram delegadas, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, levo ao conhecimento do Executivo Municipal as declarações por mim proferidas ao abrigo das competências delegadas pela Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea y) do n.º 1 do artigo 33.º, do mesmo diploma, referentes às obras particulares aprovadas durante o mês de novembro de 2019 que constam do mapa anexo à presente ata e da qual faz parte integrante." ----------

----- **Deliberação: Tomar conhecimento.** ----------

Constituição da Comissão de Auditoria para a classificação dos Empreendimentos Turísticos

----- 8 – Presente à reunião informação da Chefe de Divisão de Coordenação Técnica de Planeamento e Gestão Urbana, com o seguinte teor: ----------

----- "ENQUADRAMENTO LEGAL ----------

----- De acordo com o determinado no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 39/2008 de 7 de Março, que aprovou o Regime Jurídico da Instalação, Exploração e Funcionamento dos Empreendimentos Turísticos, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 80/2017 de 30 de junho, a competência para a classificação dos parques de campismo e de caravanismo, dos empreendimentos de turismo de habitação e dos empreendimentos de turismo no espaço rural, com o escopo de atribuir, confirmar ou alterar a tipologia e, quando aplicável, o grupo e a categoria dos empreendimentos turísticos, pertence à Câmara Municipal. ----------

----- Mais dispõe a citada norma que a atribuição da classificação é precedida de prévia auditoria municipal. ----------

----- Logo, para a concretização do efeito da norma legal, torna-se necessário constituir a Comissão de Auditoria para a Classificação dos Empreendimentos Turísticos. ----------

----- PROPOSTA DE DECISÃO ----------

----- Em coerência com as razões de facto e direito tomo a liberdade de propor à Exma. Câmara Municipal que delibere constituir a Comissão de Auditoria para a Classificação dos Empreendimentos Turísticos formada pelos seguintes elementos técnicos: Técnico (a) Superior de Arquitetura, Técnico (a) Superior de Engenharia Civil e um Fiscal Municipal, como membros suplentes fica o Fiscal Municipal e um Técnico (a) Superior de Engenharia Ambiental. ----------

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, a constituição da Comissão de Auditoria para a Classificação dos Empreendimentos Turísticos, formada pelo Arq.º Paulo Pinto, Eng.º Sérgio Borges e o Fiscal Municipal António Júlio Almeida e como membros suplentes a Eng.ª Maria Adelaide Machado e Fiscal Municipal Alfredo Alexandre Moreira nos termos da informação dos Serviços Técnicos.** ----------

Redelimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU)
do Centro Urbano de Santa Marta de Penaguião

----- 9 – Presente à reunião informação da Chefe de Divisão de Coordenação Técnica de Planeamento e Gestão Urbana, com o seguinte teor: ----------

----- "Considerandos: ----------

----- A Assembleia Municipal de Santa Marta de Penaguião em reunião ordinária de 14 de junho de 2016, aprovou a Delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Centro Urbano de Santa Marta de Penaguião. ----------

----- Aquando da Delimitação a equipa contratualizada para a elaboração da ARU do Centro Urbano de Santa Marta de Penaguião, bem como os serviços técnicos, consideraram como sendo a solução mais adequada e proporcional, a adoção, como limite, o perímetro do Plano Geral de Urbanização de Santa Marta de Penaguião. ----------

----- Ora, dispõe o artigo 12.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual) sob a epígrafe "Objeto das áreas de reabilitação urbana" que "As áreas de reabilitação urbana incidem sobre espaços urbanos que, em virtude da insuficiência, degradação ou obsolescência dos edifícios, das infraestruturas urbanas, dos equipamentos ou dos espaços urbanos e verdes de utilização coletiva, justifiquem uma intervenção integrada". ----------

----- Destarte, e face ao circustancialismo descrito foi detectado que no perímetro da ARU do Centro Urbano de Santa Marta de Penaguião se encontrava uma percentagem considerável de Solo Rural (Área Rural Envolvente), estando este fato na génese da necessária Redelimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Centro Urbano de Santa Marta de Penaguião, de forma a cumprir cabalmente ao estipulado na citada norma. ----------

----- Face às razões de facto e de direito enunciadas, tomo a liberdade de propor ao Executivo Municipal que delibere: ----------

- Aprovar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal a Redelimitação da da Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Centro Urbano de Santa Marta de Penaguião, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), conforme Planta de Redelimitação e Memória Descritiva e Justificativa. ----------
- Aprovar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal os benefícios fiscais associados, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 13.º e na alínea a) do

artigo 14.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), conjugado com os n.ºs 21 e seguintes do artigo 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, para os efeitos previstos no já citado artigo 71.º do EBF. ----------

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, e submeter à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos da informação dos Serviços Técnicos.** ----------

UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE 3.º GRAU DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO

Serviço da Ação Social

Alteração ao Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudos ao Alunos que Frequentam o Ensino Superior

----- 10 – Presente à reunião proposta da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr.ª Sílvia da Fonseca Silva, com o seguinte teor: ----------

----- "Considerando que a educação e a formação são componentes que contribuem indiscutivelmente para o incremento de uma sociedade mais competitiva, mais justa e mais capaz de se ajustar às constantes mudanças e evoluções. ----------

----- Considerando que a educação deverá ser um direito de todos e para todos. ----------

----- Considerando que os agregados familiares com filhos em idade escolar têm uma responsabilidade económica acrescida, sendo esta mais acentuada, quando se trata do ensino superior. ----------

----- Considerando que o Município de Santa Marta de Penaguião tem em ponderação as suas famílias e os seus jovens e revê na atribuição de auxílios económicos a estudantes do ensino superior uma oportunidade, enquanto forma de eliminar ou pelo menos minorar as desigualdades económicas e sociais, que muitas vezes se tornam reais impeditivos na prossecução dos seus estudos. ----------

----- Considerando que o regulamento já existente, de 12 de dezembro de 2016, se encontra desfasado da situação atual, impõe-se aprovar um novo regulamento, que pretende tornar a atribuição de bolsas de estudo a alunos do ensino superior, mais justa e com mais equidade, de acordo com as novas condições de acesso. ----------

----- Considerando que para a concretização destas atribuições foram cometidas às Câmaras Municipais competências em matérias de ação social escolar, conforme se alcança do preceituado na alínea hh) do nº 1 artigo 33º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----------

----- Propõe-se ao Executivo Municipal que delibere aprovar: ----------

a) A proposta de alteração ao Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de estudo aos Alunos que frequentam o Ensino Superior, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro; ----------
b) Submeter aquela proposta, caso seja aprovada, à Assembleia Municipal para efeitos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro; ----------
c) Que, em caso de aprovação pelo Órgão Executivo e Deliberativo, deverá proceder-se à sua divulgação por meio de edital, a afixar no Edifício dos Paços do Município, nos lugares públicos, no sítio da *internet* do Município e mediante publicação no Diário da República.

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, a proposta de Alteração ao Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de estudo aos Alunos que frequentam o Ensino Superior e submeter à apreciação da Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** ----------

Alteração ao Regulamento de Concessão de Benefícios aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Santa Marta de Penaguião

----- 11 – Presente à reunião proposta da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr.ª Sílvia da Fonseca Silva, com o seguinte teor: ----------

----- "Considerando que o voluntariado é uma atividade inerente ao exercício de cidadania que se traduz numa relação solidária para com o próximo, participando, de forma livre e organizada, na solução dos problemas que afetam a sociedade em geral. ----------

----- Considerando que se incluem nesta atividade os bombeiros voluntários que sob o manto inconfundível do desinteresse e do voluntariado, repartem diariamente abnegação, altruísmo, solidariedade e heroísmo. ----------

----- Consideração que a proteção de vidas humanas e bens em perigo, tantas vezes conseguidas por atos de coragem e abnegação dos «*soldados da paz*», deve ser credora do incondicional reconhecimento da comunidade e das suas instituições, pelo que é desejável e necessário promover o apoio social aos Bombeiros Voluntários do Município, não só pelo desempenho de tão nobre atividade, mas também para incentivar a permanência e à adesão a esta causa. ----------

----- Considerando que, no exercício das funções que lhe foram confiadas, os bombeiros estão vinculados ao cumprimento dos seguintes princípios: i) observar e compreender escrupulosamente as normas e regulamentos legais, aos atos praticados; ii) atuar com dedicação, competência, zelo, assiduidade e correção; e iii) cooperar, ao nível municipal e distrital, com os organismos da proteção civil. ----------

----- Assim, considerando que: ----------

i. a ação social e a proteção civil são atribuições do Município, previstas nas alíneas h) e j) do n.º 2 do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro; ----------

ii. que, para efeitos de aplicação do regulamento, cujo projeto se apresenta para apreciação e consequente aprovação, são bombeiros voluntários, os indivíduos que, integrados voluntariamente em corpos de bombeiros, com a missão de proteção de vidas humanas e bens em perigo, mediante a prevenção e extinção de incêndios, socorro de feridos, doentes, ou ainda de outros serviços previstos nos regulamentos e demais legislação em vigor; ----------

iii. que nos termos do disposto na alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal deliberar apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; ----------

iv. que a proposta do regulamento inclui a concessão de reduções ou isenções de taxas à luz do disposto no artigo 14.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais, aprovado

pela Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, e por esse motivo deve ser remetido à Assembleia Municipal, com vista à sua aprovação, nos termos conjugados das alíneas k), do n.º 1 do artigo 33.º e g) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro; ----------

----- Propõe-se ao Executivo Municipal que delibere aprovar: ----------

a) A proposta de alteração ao Regulamento de Concessão de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do concelho de Santa Marta de Penaguião, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro; ----

b) Submeter aquela proposta, caso seja aprovada, à Assembleia Municipal para efeitos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro; ----------

c) Que, em caso de aprovação pelo Órgão Executivo e Deliberativo, deverá ser dado a conhecer às Corporações de Bombeiros do Município, bem como proceder à sua divulgação por meio de edital, a afixar no Edifício dos Paços do Município, nos lugares públicos, no sítio da *internet* do Município e mediante publicação no Diário da República.

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, a proposta de Alteração ao Regulamento de Concessão de Benefícios aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Santa Marta de Penaguião e submeter à apreciação da Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** ----------

APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO

Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião

----- 12 – E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, António Augusto Amaral Sequeira, Chefe de Divisão, com funções de Secretário que a elaborei. Foi encerrada a reunião quando eram 09:30 horas. ----------

O Chefe de Divisão,

(António Augusto Amaral Sequeira, Dr.)

O Presidente Câmara,

(Luís Reguengo Machado, Dr.)